

ATA DA 228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019), às quatorze horas e dezoito minutos (14h18min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para a 228ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se ainda a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 758, em 24/05/2019. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação de feitos, em bloco, iniciada pelos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior, a saber: 1) **Autos CSMP nº 334/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL ATRASO/PARALISAÇÃO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE (UPA NORTE) – UNIDADE DE SAÚDE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 155/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 208/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – POSSÍVEL DESATUALIZAÇÃO OU DISCORDÂNCIA DA RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DAS ESCALAS DE PLANTÕES EM 2013 - DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 544/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 106/2006.

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 106/2006 – Apurar eventual irregularidade no Edital de Concorrência Pública de Pré-qualificação nº 01/2005, editado pelo Dertins consistente na aglutinação de várias obras em um mesmo lote e exigência de capacidade técnica e sua compatibilidade com o objeto da licitação por trazerem restrição ao caráter competitivo do certame - FATOS OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FORAM LEVADOS À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO EM 2007 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CO A PROPOSITURA DE ACP EM DESFAVOR DO GOVERNO ESTADUAL E O DERTINS VISANDO ANULAÇÃO DO REFERIDO EDITAL Nº 01/2005, TORNANDO DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE, UMA VEZ QUE O SEU OBJETO FOI ABARCADO NA REFERIDA AÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 739/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/7904. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL ENTRE PALMAS E PARAÍSO DO TOCANTINS. MATÉRIA JUDICIALIZADA ATRAVÉS DE OUTRO PROCEDIMENTO MAIS ABRANGENTE. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **E-ext nº 2017.0000065** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO COM RECURSOS DA ESCOLA ETI CAROLINE CAMPELO, EM DETRIMENTO DO PAGAMENTO DOS PROFESSORES CONTRATADOS. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **E-ext nº 2017.0000899** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado visando averiguar o apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, referente à Política Nacional de Saúde do Trabalhador. COMPROVADO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA

AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **E-ext nº 2017.0001064** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para averiguar o apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à implementação do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental sobre os riscos decorrentes dos desastres naturais (VIGIDESASTRES) - substâncias físicas não ionizantes. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REGULARIDADE NA OFERTA DE APOIO PELA SESAU. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **E-ext nº 2017.0001279** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **E-ext nº 2017.0001354** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta acumulação indevida de cargo público, município de Crixás-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A CUMULAÇÃO INDEVIDA. EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE E TAGUATINGA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **E-ext nº 2017.0001542** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Instaurado para apurar possível situação de risco da adolescente. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MATÉRIA JÁ SE ENCONTRA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **E-ext nº 2017.0002583** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

– NOTÍCIA DE FATO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **E-ext nº 2017.0002626** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível dano ao erário decorrente da ausência de adoção das medidas legais cabíveis pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, quanto à promoção da execução do título formado pelo Acórdão nº 639/2013 – TCE. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A TRAMITAÇÃO DE RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO NO ÂMBITO DO TCE. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO PELA PROCURADORIA DO ESTADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **E-ext nº 2017.0002663** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **E-ext nº 2017.0002684** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível lesão aos direitos dos Consumidores, em decorrência de interrupções no serviço de fornecimento de água por parte da concessionária deste serviço. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. CONSTATOU-SE A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO RECLAMADO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **E-ext nº 2017.0002911** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa, Município de Aguiarnópolis-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE

SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE. IDOSA BEM CUIDADA E MORANDO COM SUA IRMÃ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **E-ext nº 2017.0003772** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de denúncia anônima sobre irregularidade nos trabalhos de fiscalização da Vigilância Sanitária do Município de Palmas-TO. FATO NARRADO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NO BOJO DE OUTRO PROCEDIMENTO EM CURSO. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **E-ext nº 2018.0004454** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/TO Nº 003/2013 (Revisada). NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES CONSTATOU-SE PROCESSO JUDICIAL EM TRAMITE, NO QUAL FORAM JUNTADOS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **E-ext nº 2018.0005198** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTICIA DE FATO AUTUADA A FIM DE AVERIGUAR CONDIÇÃO DE IDOSO EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO DEMONSTRAM NENHUM INDÍCIO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO EM QUESTÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SÚMULA CSMP - Nº 003/2013. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **E-ext nº 2018.0005851** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO, necessidade da ajuda para custear viagem para tratamento de saúde de duas menores. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/TO Nº 003/2013 (Revisada). PROCEDIMENTO ALCANÇOU SEU DESIDERATO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por

unanimidade. 20) **E-ext nº 2018.0005977** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **E-ext nº 2018.0006156** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO dando conta de possíveis irregularidades, praticadas pela Prefeitura de Araganã, na contratação de empresa para preparo e fornecimento de refeição para atender unidades administrativas do município. A OBRIGATORIEDADE DE SE SUBMETER A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO AO CRIVO DESTE CONSELHO RESTRINGE-SE AOS CASOS EM QUE HAJA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 005/2018¹, OU AINDA A EXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS, FATOS QUE NÃO OCORRERAM NO PRESENTE CASO. ASSIM, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CSMP. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **E-ext nº 2018.0006874** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A FIM DE AVERIGUAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE ADOLESCENTES. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO CONFIRMARAM OS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SÚMULA CSMP - Nº 003/2013. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **E-ext nº 2019.0001102** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. Procedimento Preparatório visando apurar supostas irregularidades na execução do programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Palmas-TO. PROGRAMA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E SUBSIDIADO POR RECURSOS FINANCEIROS

¹(anteriormente artigo 12, da Resolução 003/2008)

FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, I, CF/88. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR OS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. Continuando, apreciou-se os feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu: 1) **Autos CSMP nº 763/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 069/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INADEQUAÇÃO NAS ACOMODAÇÕES DOS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE – FUNDAÇÃO PRÓ-RIM – REQUISIÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 1060/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ALTERAÇÃO DA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DUERÉ – DILIGÊNCIAS EFETUADAS - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 008/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - NOTÍCIA DE FATO ANÔNIMA – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA MODULAÇÃO DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – AUSÊNCIA DE DADOS APTOS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS – IMPOSSIBILIDADE DE DAR PROSSEGUIMENTO À INVESTIGAÇÃO - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 012/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013.7.29.21.0009. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – CASA LAR MENINAS DOS OLHOS DE DEUS – ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES – PERDA DO OBJETO - REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 017/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0299. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CRIME DE POLUIÇÃO SONORA,

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO DISTRITO DE TAQUARUÇU – NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 022/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 100/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ADOLESCENTE USUÁRIO DE DROGAS – DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS – DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO COMPULSÓRIO PELA GENITORA - PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 030/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES REALIZADA EMERGENCIALMENTE COM BASE EM PROJETO DE LEI NÃO APRECIADO – APROVAÇÃO POSTERIOR COM EFEITOS RETROATIVOS AO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 032/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DO GOVERNO EM PROPRIEDADE PARTICULAR – INVESTIGAÇÃO QUANTO A PROGRESSÃO PATRIMONIAL DO PREFEITO FABION GOMES – INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUANTO A IRREGULARIDADES – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 037/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0136. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM PROPRIEDADE PRIVADA – REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – RETIRADA DO LIXO REALIZADA PELA PREFEITURA – AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – MATÉRIA A SER TRATADA EM ÂMBITO PENAL APÓS CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 042/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATENDIMENTO A PARTURIENTE – FALTA DE LEITO NO HOSPITAL DONA REGINA – PARTO REALIZADO SEM INTERCORRÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE OUTRA IRREGULARIDADE A SER INVESTIGADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 048/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO DEMOLIDA POR FISCAL DE POSTURA – ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 061/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12899. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013 – ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – PROGRAMA PALMAS PARA QUEM ACOLHE – NOVAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DO FEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 069/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO DO PODER PÚBLICO EM IMPLANTAR RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – ACP AJUIZADA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA 005/2013 DO CSMP – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 071/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ARAGUAÍNA – FALHA NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE – SITUAÇÃO PONTUAL JUSTIFICADA PELA PREFEITURA – FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA QUE NÃO DETECTOU NOVAS IRREGULARIDADES – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 072/2018** – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2015. **Ementa:**

“INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MURICILÂNDIA. IRREGULARIDADE SANADA. FATO NOTICIADO ESTÁ INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 06/2013. NECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 085/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIFICULDADE NO AGENDAMENTO DE EXAME DE BIÓPSIA HEPÁTICA. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 086/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11829. **Ementa:** “DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. FOCO E SURTO DE DENGUE NO RESIDENCIAL AQUAVILE. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 093/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/408. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DENGUE. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. ALEGADA NEGLIGÊNCIA MÉDICA. NÃO OCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 103/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/8201. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. ALEGADO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES TIPO I. INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 105/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção

de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12902. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – CRIANÇA COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE – POSSÍVEL RECUSA DE FORNECIMENTO DE LEITE DE SOJA À MENOR ISABELA ALVES DO VALE – FORNECIMENTO REGULARIZADO - DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 106/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato da nº 2013/12910. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. NEGATIVA NA ENTREGA DE FRALDAS GERIÁTRICAS A ADOLESCENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. REGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 120/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 045/2012. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR ATRASO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI NO PAGAMENTO DE PARCELAS CONTRATUAIS COM LABORATÓRIOS PRIVADOS PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES NÃO REALIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - QUITAÇÃO DOS DÉBITO PELO PODER PÚBLICO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 129/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/13953. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – DENÚNCIA SOBRE TERCEIRIZAÇÃO PARCIAL DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 003/2003 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 131/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/21862. **Ementa:** “DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENNIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA - HOMOLOGAÇÃO DA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 133/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/11219. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE HÉRNIA DE DISCO - AGENDAMENTO - IRREGULARIDADE SANADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 134/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/12093. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA COLOCAÇÃO DE PRÓTESE NO JOELHO ESQUERDO - IRREGULARIDADE SANADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 140/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/13232. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/CARDÍACO PARA TROCA DA VÁLVULA MITRAL – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 142/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/2905. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR FALTA DE MEDICAMENTO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 143/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/25955. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR FALTA DE MATERIAL HOSPITALAR NO SETOR DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ANTERIOR – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – REMESSA IMPROPRIA”. Voto

acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 478/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2016 – Apurar denúncia de contratações temporárias além do prazo estabelecido na Lei Municipal n 178/2014 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO PODER EXECUTIVO E DOCUMENTAÇÃO JUNTADAS CONFEREM A LEGALIDADE DA PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO, CONFORME ARTIGO 2º DA REFERIDA LEI MUNICIPAL Nº 178/2014 – RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA IMEDIATA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – CUMPRIMENTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. nos termos do art. 9º §3º da Lei nº 7.347/85, artigo 18, da Resolução nº 05/2018/ CSMP/TO e Súmula 10/2013/CSMP”. Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 482/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 064/2016 – 2016/20580. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2016.2.29.28.0159 – instaurado para averiguar implementação de serviços públicos no município de Buritirana, notadamente núcleo dos correios, Projeto Palmas Virtual e coordenação das atividades na Escola Tempo Integral – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO EQUIVOCADAMENTE - O INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS OU INSTITUIÇÕES É O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, II, DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – SÚMULA N 16/2017 E RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 029/2015. NESSE SENTIDO, RESTOU PROVIDENCIADO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 32) **E-ext nº 2018.0009883** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso em face de Indeferimento de Notícia de Fato (Retirado de julgamento pelo relator Conselheiro José Demóstenes, na 226ª Sessão Extraordinária). **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. O EXAURIMENTO DO OBJETO SÓ OCORRE COM O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PRAZO RECURSAL DEFINIDO POR LEI. REMESSA DOS AUTOS PARA OUTRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. Em

seguida, passaram à análise dos feitos da competência do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra: 1) **Autos CSMP nº 437/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2007. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS – INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO - NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO - RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 458/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 036/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 036/2015. Falta de estrutura física e escassez de material humano para o regular funcionamento do Hospital Geral de Palmas - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SECRETÁRIO NOTICIA QUE A ESCALA DE NEUROCIRURGIÕES FOI SUPRIDA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO E CENTRO CIRÚRGICO – DEMANDA REPRIMIDA NA NEUROCIRURGIA INTEGRA O OBJETO DA ACP N 0006406-49.2015.827.2729 - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO- ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 885/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0406. **Ementa:** “DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 7.115/83 POR PRESTADORES DE SERVIÇO. ARQUIVAMENTO. INTERESSE INDIVIDUAL DISPONÍVEL. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSE DIFUSO EVIDENCIADO. NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 051/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – ACP RELATIVAMENTE AO FATO AJUIZADA AINDA NO ANO DE 2013 – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 5) **Autos CSMP nº 438/2018** –

Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 046/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - .NOTÍCIA DE FATO Nº 046/2017 - Apurar eventual ato de improbidade administrativa a partir das irregularidades detectadas na prestação de contas consolidadas do município de Goianorte, exercício 2007 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELO TCE OPINANDO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - JULGAMENTO DAS CONTAS SUJEITO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS – EM SENDO REJEITADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GERA PARA O GESTOR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, A COMEÇAR PELA INELEGIBILIDADE POR OITO ANOS SEGUINTE À DECISÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 498/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 105/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Notícia de fato recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula nº 003/2013. APURAR DENÚNCIA DE FECHAMENTO DA APAE DO MUNICÍPIO DE COLMEIA A “MANDO” DE VEREADOR - DILIGÊNCIAS REALIZADAS INFORMAÇÕES REQUESTADAS E DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NÃO CONFIRMAM A DENÚNCIA – APAE EM PLENO FUNCIONAMENTO, ALUNOS E FAMILIARES ATENDIDOS REGULARMENTE – DENÚNCIA IMPROCEDENTE- ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos E-ext nº 2016.0000012** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0001/2016 – Apurar eventual ato de improbidade administrativa, tipificado nos artigos 9º, inciso IV e 10, XIII, da Lei nº 8.429/92, decorrente da utilização de veículo oficial (marca Pajero Dakar – Placa 1664) da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Cultura para fins particulares – DILIGÊNCIA *IN LOCO* REALIZADA DURANTE CINCO DIAS PELO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA NÃO VERIFICOU QUALQUER DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL, POR PARTE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - DESNECESSÁRIO NOVOS ATOS INVESTIGATÓRIOS – IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos E-ext nº 2017.0000079** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos do município de Nova Rosalândia-TO, exercício 2012. INQUÉRITO CIVIL DESMEMBRADO EM QUATRO NOVOS PROCEDIMENTOS, VISANDO UMA MELHOR METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO POR PARTE DOS ENVOLVIDOS. DESSA FORMA, O INQUÉRITO CIVIL MÃE PERDEU O OBJETO, PORQUANTO O CONTEÚDO MOTIVADOR DOS POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE, PASSOU A FAZER PARTE DOS NOVOS ICPS INSTAURADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos E-ext nº 2017.0000131** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0021/2017 – PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO PARA FINS URBANO EM ZONA RURAL DE PALMAS - AS PARTES, O CONTEÚDO E O PEDIDO FORMULADO NO PRESENTE PROCEDIMENTO SÃO ABSOLUTAMENTE IDÊNTICOS AOS INVESTIGADOS NO PP Nº 2017.2.29.24.0050 INSTAURADO ANTERIORMENTE - CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/ 008/2013 – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos E-ext nº 2017.0000871** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual situação de risco em que se encontra casal de idoso ante a negligência de seus familiares. INÚMERAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPROVAM QUE OS FILHOS ESTÃO CUMPRINDO COMPROMISSO ASSUMIDO DE PRESTAREM ASSISTÊNCIA A SEUS GENITORES. FAMÍLIA SEGUE ACOMPANHADA PELO CREAS. ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos E-ext nº 2017.0000883** – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar a necessidade de interdição compulsória de suposto usuário de drogas, município de Xambioá-TO. INTERDIÇÃO CUMULADA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA JÁ SÃO OBJETO DE AÇÃO (AUTOS Nº 000541.06.2015.827.2742). AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE OUTRA AÇÃO COM OBJETO IDÊNTICO. ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos E-ext nº 2017.0001365** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI. DILIGÊNCIAS EFETUADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ÊXITO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos E-ext nº 2017.0002268** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO MEDIANTE DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO FALTA DE MÉDICO PSQUIATRA NA POLICLÍNICA DE GURUPI. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PARA OCUPAR A VAGA ANTERIORMENTE DESFALCADA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos E-ext nº 2017.0002352** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO LABORAL E CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO, POR PARTE DE SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **E-ext nº 2017.0002844** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 16) **E-ext nº 2017.0002847** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª

Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 17) **E-ext nº 2017.0002876** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado a partir de notícia de transferência aplicada como medida disciplinar de aluno da Escola Estadual Girassol, município de Tocantinópolis-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO ESTABELECIDA CONSENSUALMENTE COM VISTAS A GARANTIR O MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. OFERTADO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. ACOMPANHAMENTO PELO CAPS E CREAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **E-ext nº 2017.0002939** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 19) **E-ext nº 2017.0002979** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 20) **E-ext nº 2017.0002988** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 21) **E-ext nº 2017.0002992** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se por acompanhar o voto do relator, apresentado na 226ª Sessão Extraordinária, pela homologação

do arquivamento. Voto acolhido por unanimidade. 22) **E-ext nº 2017.0003072** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária). Retirado de julgamento pelo Conselheiro Marco Antonio, para melhor análise. 23) **E-ext nº 2017.0003081** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar o exercício da administração de Sociedade Empresária de direito privado por servidor público do estado do Tocantins, podendo configurar ato de improbidade administrativa. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS DEMONSTRARAM QUE TAL SERVIDOR EXERCEU SIMULTANEAMENTE AS FUNÇÕES POR UM DETERMINADO PERÍODO. PORÉM, NÃO FOI APURADO DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NEM QUALQUER CONFLITO DE INTERESSE, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE AMBAS AS FUNÇÕES. INEXISTÊNCIA DE DOLO. NÃO CONFIGURADO DESRESPEITO À LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 24) **E-ext nº 2017.0003133** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de situação de maus-tratos em criança, praticados por parte de avó materna, no município de Bernardo Sayão. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SUMULA Nº 003/2013. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO CONSTATOU-SE QUE A CRIANÇA PASSOU A RESIDIR COM O GENITOR E AVÓS PATERNOS. CESSADA SITUAÇÃO DE RISCO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 25) **E-ext nº 2017.0003718** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO AUTUADA VISANDO AVERIGUAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE ADOLESCENTE ÓRFÃ E SEM MORADIA FIXA. SOLUÇÃO DA DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE A MENOR VOLTOU A RESIDIR COM OS TIOS NA CIDADE DE MARABÁ-PA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos E-ext nº 2018.0006032** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. Apuração de suposta omissão do município de Fortaleza do Tabocão na

prestação de contas de convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e Brasil Carinhoso, exercício 2016. TRANSFERÊNCIA VINCULADA DE RECURSO FEDERAL. EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, I, CF/88. SÚMULA N° 208, STJ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR OS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. 27) **E-ext nº 2018.0006467** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 28) **E-ext nº 2018.0006728** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 29) **E-ext nº 2018.0008913** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO Apurar irregularidades na execução do programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Angico - PROGRAMA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E SUBSIDIADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS - INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109,I, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF NA APURAÇÃO DOS FATOS - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO”. Voto acolhido por unanimidade. Por fim, foram apreciados os feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini: 1) **Autos CSMP nº 484/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2010/17838 (PA nº 067/2006). **Ementa:** “PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO - PEÇA DE INFORMAÇÃO Nº 252/2010 – Apurar irregularidade do ato de dispensa de licitação para contratação da Empresa MINASCOM na realização de serviços de adequação de ambiente no Palácio Araguaia, ano 2005 – ATO CONTRÁRIO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – ART 11 DA LIA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ART. 23 – LESÃO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – ACÓRDÃO DO TCE SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO – FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 593/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.21.0068. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.3.29.21.0068. Apurar irregularidades na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro: ausência de controle de estoque; falta das três refeições diárias obrigatórias aos alunos, falta de uso de equipamentos adequados no manejo dos alimentos e dispensa de licitação, na aquisição de produtos que não são da agricultura familiar – VISTORIA REALIZADA, IRREGULARIDADES COMPROVADAS – SINDICÂNCIA INSTAURADA E POSTERIORMENTE, TAC FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A GESTORA DA ESCOLA COMPROMETENDO-SE ÀS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NORMAS , SANANDO AS IRREGULARIDADES - AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA SIGNATÁRIA FORAM CUMPRIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 669/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM FACE DE SUPOSTO DESCASO COM AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS E POSSÍVEL MÁ GESTÃO DAS VERBAS DESTINADAS AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML – DE ARAGUAÍNA. AUSÊNCIA DE ELEMENTO APTO A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 743/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL PAGAMENTO ILEGAL À EMPRESA CONSTEC SEM QUE O

SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA FOSSEM REALIZADOS. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 873/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.27.0067 – 2014/8154. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS LEITOS PSIQUIÁTRICOS DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA REVISÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES PRIVADOS DE LIBERDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 411/2019** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 113/2016. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO nº 113/2016, apontando supostas irregularidades na execução do Programa Habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Novo Jardim - PROGRAMA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E SUBSIDIADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS - INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109,I, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF NA APURAÇÃO DOS FATOS-DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos E-ext nº 2017.0000590** – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE FRIGORÍFICO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos E-ext nº 2018.0000442** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar falta de energia elétrica para alguns proprietários de pequenas glebas de terras “desmembradas” da denominada Fazenda Santana, localizada no município de Aguiarnópolis/TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. O PLEITO QUE,

INICIALMENTE, SE APRESENTAVA COMO DE INTERESSE COLETIVO REVELOU-SE COMO SENDO DE INTERESSES DE CUNHO INDIVIDUAL, ENVOLVENDO QUESTÕES DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. ENVIO DE CÓPIAS DOS AUTOS À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÕES PARA TAL. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos E-ext nº 2018.0005453** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO ORIUNDA DO TCE/TO – DESPACHO Nº 262/2018 TCE/TO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS. DEFESA DO INTERESSE PRIVADO DE GESTORES MUNICIPAIS. RESGUARDO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PALMAS. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos E-ext nº 2018.0006834** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 1493/2018 (NF 2018.0006834) INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA NA OUVIDORIA DO MP - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AFRONTA À LEI ACESSO À INFORMAÇÃO (12527/11) – INFORMAÇÕES PRESTADAS - AUSÊNCIA DE ATO ILEGAL - PELO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos E-ext nº 2018.0007285** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.048/2000 – ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – RECOMENDAÇÃO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E/OU VIOLAÇÕES – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos E-ext nº 2018.0007354** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar o cumprimento do artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONFIRMADA”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos E-ext nº 2018.0008039** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DA PRÁTICA ILEGAL, POR OPTOMETRISTA, DE ATOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, EM GURUPI. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS EFETUADAS – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE MOTIVADORA DA INSTAURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos E-ext nº 2018.0008081** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – REGULARIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DE FRALDAS – ADOÇÃO DA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PELO SEMUS – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos E-ext nº 2018.0008875** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 03/2006 E 79/2012, BEM COMO DO ART. 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VALIDAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS POR MILITARES SEM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos E-ext nº 2018.0008879** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – INOPERÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PELO SESAU – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos E-ext nº 2018.0009979** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - ICP Nº 2507/2018: IMPROBIDADE - CONTRATAÇÃO EMPRESA COLETA LIXO HOSPITALAR - AS PARTES, O CONTEÚDO E O PEDIDO FORMULADO NO PRESENTE PROCEDIMENTO ESTÃO ENGLOBALADOS NO ICP 2431/2018 (2018.0009857), INSTAURADO ANTERIORMENTE - CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/005/2018 – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos E-ext nº 2019.0000246** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPT –

INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2015 – Apurar eventual utilização de equipamento de proteção individual de trabalho inadequado pelos profissionais de saúde do Hospital Regional de Augustinópolis. A APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRESENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO – ART. 114, IX DA CF/88 e SÚMULA 736 DO STF E CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO”. Voto acolhido por unanimidade. Impõe-se o registro de que a presente sessão ordinária foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às quatorze horas e cinquenta e um minutos (14h51min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário